LEI Nº 2.649, DE 07 DE JULHO DE 1999.

DÁ AO MUSEU HISTÓRICO DE ANÁPOLIS A DENOMINAÇÃO DE MUSEU HISTÓRICO ALDERICO BORGES DE CARVALHO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o MUSEU HISTÓRICO DE ANÁPOLIS a denominar-se MUSEU HISTÓRICO ALDERICO BORGES DE CARVALHO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Promulgada de nº. 255/99, de 10 de maio de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 07 de julho de 1999.

ADHEMAR SANTILLO
Prefeito Municipal

HÉLIO MACHADO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete

NELSON GOMES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

ROLDÃO IZAEL CASSIMIRO
Procurador Geral do Município

JAIR DO ESPÍRITO SANTO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação